



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.004406/2023-42

ADITIVO Nº 02 - EDITAL Nº 01/2024/PROPÆ/UNILAB  
AUXÍLIO EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)

**A PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS (PROPÆ)**, no uso de suas atribuições legais e administrativas com base na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Lei Nº 14.914, de 3 de Julho de 2024 e a Resolução Ad Referendum *Consuni/Unilab nº 144, de 13 de agosto de 2024*, torna público o Aditivo nº 02 - Edital Nº 01/2024/ PROPÆ/ UNILAB, que que regulamenta os procedimentos para a solicitação de auxílio emergencial do Programa de Assistência ao Estudante (PAES).

**Fica Alterado o item 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### 1. DO OBJETO

A seleção, em caráter de fluxo contínuo, de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação da Unilab, preferencialmente os/as beneficiários/as do PAES, **com renda per capita familiar de até um salário mínimo vigente.**

**Fica alterado o item 2, letra c, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### 2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

c. Possuir renda familiar per capita de **até 1 salário-mínimo nacional;**

**Fica alterado o item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### 7. DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

7.2 Estudantes desvinculados do Programa de Assistência ao Estudante, conforme art 19º da Resolução Ad Referendum Consuni/ Unilab, nº 144 de 13 de agosto de 2024, não serão considerados público prioritário.

Redenção, 13 de setembro de 2024.

**SEGONE NDANGALILA COSSA**  
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 13/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009495** e o código CRC **8C1B46AD**.